



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ASSESSORIA DO CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	CENTRO CULTURAL DA JUSTIÇA ELEITORAL
Responsável pela Demanda	Anderson Vidal Correa - matrícula nº 30900682 Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - matrícula nº 30901569 Joana Matos Pinheiro Rocha - Matrícula nº 30900784

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?

Eliminar e conter a infestação, além de prevenir a futura proliferação de pragas e agentes biológicos, evitando que se comprometa a estrutura física do imóvel, dos seus revestimentos e ornamentos de madeira, móveis e acervo em geral do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.

Controle e combate de vetores e pragas urbanas, passíveis de serem encontradas:

- a. barata de esgoto e francesinha;
- b. formigas doceiras, carpinteiras, cortadeiras e etc;
- c. brocas de madeira;
- d. cupins de madeira seca;
- e. cupins subterrâneos;
- f. roedores (ratazana ou rato de esgoto, rato de telhado, rato preto e camundongo)

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

Não há vínculo direto desta contratação com o Planejamento Estratégico, todavia a atividade fim do CCJE se vincula.

Perspectiva Sociedade

Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade.

Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de ações, visando à transparência e ao fortalecimento da credibilidade na Justiça Eleitoral como instituição garantidora da legitimidade do processo eleitoral. Entre as ações, destacam-se o combate à desinformação e o direcionamento da informação aos atuais e aos futuros eleitores, inclusive ao corpo funcional do TSE e a seus colaboradores, sobre os mecanismos de segurança do processo de votação eletrônica e do acesso à rede da Justiça Eleitoral. Abrange, ainda, iniciativas para esclarecer a sociedade sobre o papel da JE, promovendo ações educativas, visando ao envolvimento da sociedade no processo eleitoral e buscando apoio de parcerias institucionais.

Refere-se à adoção de práticas de educação eleitoral, de fomento à participação e inclusão da sociedade em ações do Tribunal e de ampla divulgação de informações sobre todas as etapas relacionadas ao processo eleitoral.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

Motivação:

A contratação é motivada pela necessidade de conservação do bem imóvel, além de móveis e acervos depositados na referida unidade da Justiça Eleitoral. Considerando que o prédio é tombado pelo IPHAN e IRPH (esferas Federal e Municipal), exige-se serviços técnicos altamente qualificados, que utilizem tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e à edificação.

Objetivo a ser alcançado:

A contratação visa à manutenção de um ambiente saudável e seguro para a execução dos serviços pertinentes ao Centro Cultural, bem como para preservação do imóvel, de seus revestimentos e ornamentos em madeira, móveis e acervo, em geral.

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Manter e preservar o edifício, seus revestimentos e ornamentos em madeira, os móveis e demais obras do acervo do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, contribuindo para melhoria das condições de trabalho de autoridades, servidores, colaboradores e visitantes.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Infestação e proliferação de vetores e pragas urbanas (barata de esgoto e francesinha, formigas doceiras, carpinteiras, cortadeiras, brocas de madeira, cupins de madeira seca, cupins subterrâneos, roedores, ratazana ou rato de esgoto, rato de telhado, rato preto e camundongo etc), com o consequente comprometimento da estrutura física do imóvel, dos seus revestimentos e ornamentos de madeira, móveis e acervo em geral do Centro Cultural da Justiça Eleitoral.				
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)				
O atual contrato TSE 02/2018 encerrar-se-á em 15/01/2023 assim, o início da prestação dos novos serviços deverá ser em 16/01/2022.				
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)				
X	Sim	☐	Não	Código da demanda no PCA: _____
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA				
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)				
O contrato atual foi aditado, prorrogando-o até 17/01/2023, está estimado em R\$ 86.013,44.				
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)				

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

Anderson Vidal Correa - matrícula nº 30900682

Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - matrícula nº 30901569

Joana Matos Pinheiro Rocha - Matrícula nº 30900784

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - matrícula nº 30901569	priscila.ramos@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Joana Matos Pinheiro Rocha - Matrícula nº 30900784	joana.pinheiro@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Anderson Vidal Correa - matrícula nº 30900682	anderson.correa@tse.jus.br

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

Apesar de não termos o conhecimento técnico dos produtos utilizados, atualmente desempenhamos o papel de área demandante, fiscais administrativos e técnicos do contrato.

☐	☒	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - matrícula nº 30901569	priscila.ramos@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Joana Matos Pinheiro Rocha - Matrícula nº 30900784	joana.pinheiro@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Anderson Vidal Correa - matrícula nº 30900682	anderson.correa@tse.jus.br

☒	☐	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
SEGED/COSEN/SAD		

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐	☐	Justificar:
--------------------------	--------------------------	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - matrícula nº 30901569	priscila.ramos@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Joana Matos Pinheiro Rocha - Matrícula nº 30900784	Joana.pinheiro@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

Esclareço que a servidora Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos - encontra-se em gozo de férias e, assim que retornar, assinará os documentos a ela endereçados.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - `Assessora-Chefe para ciência e, caso concorde, remessa dos autos à Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

ANDERSON VIDAL CORRÊA
ASSESSOR(A) II



Documento assinado eletronicamente em **15/07/2022, às 15:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2083322&crc=635E7C4C, informando, caso não preenchido, o código verificador **2083322** e o código CRC **635E7C4C**.

2022.00.000007108-6

Documento nº 2083322 v14